



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 15 de junho de 1 966.

LEI Nº 712, DE 15 DE JUNHO DE 1 966.

Revoga a Lei Municipal nº 654,
de 2 de dezembro de 1 964.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no
artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

ARTº 1º - Fica revogada a Lei Municipal -
nº 654, de 2 de dezembro de 1964, que estabelece a corre-
ção monetária dos débitos fiscais e dá outras providên-
cias.

Artº 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 1 966.

(Ass.) Milton Linn Molinos
Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Breno Theodoro Barros Falcão
Breno Theodoro Barros Falcão
Secretário